ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente demanda consiste na elaboração de projetos técnicos de Engenharia e Instalações destinados às unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC).
A elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, incluindo projetos estruturais, hidrossanitários, elétricos, sistemas estruturados, climatização, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, bem como demais disciplinas técnicas necessárias às edificações da rede municipal de ensino.
Os projetos deverão contemplar intervenções relativas a obras, reformas, ampliações, adequações e regularizações das unidades escolares, incluindo aquelas decorrentes de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) firmados com a Vigilância Sanitária.

2. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Para a contratação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, deverá ser exigida a comprovação de capacidade técnica da futura contratada, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- **2.1. Capacidade Técnico-Operacional (Empresa):** Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de projetos de arquitetura e engenharia em **edificações de uso coletivo** (preferencialmente escolares), contemplando obrigatoriamente as disciplinas de **PPCI (Incêndio)** e **Acessibilidade**, dada a natureza das obrigações firmadas com o Ministério Público.
- **2.2. Capacidade Técnico-Profissional (Equipe):** Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionais (Arquitetos/Engenheiros) detentores de Certidão de Acervo Técnico (CAT) por responsabilidade técnica em projetos de complexidade similar.
- **2.3. Regularidade Setorial:** Apresentação de registro ativo e regular da empresa e de seus responsáveis técnicos no **CREA** ou **CAU**, conforme a atribuição profissional exigida pelas normas de regência."

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para garantir a viabilidade dessa contratação, foram analisados alguns levantamentos de mercado.
A contratação de profissionais através de concurso público, o aumento da carga horária dos profissionais do quadro e a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, incluindo projetos estruturais, hidrossanitários, elétricos, sistemas estruturados, climatização, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio.
Com base nos estudos feitos no levantamento de mercado, a contratação de profissionais através de concurso público, não é o ideal para o momento, devido a morosidade para publicar um edital de concurso público até a contratação do profissional e a necessidade desta secretaria é imediata para atender a demanda.
No que se refere ao aumento de carga horária dos profissionais do quadro, necessita de um estudo mais aprofundado para ver a disponibilidade do profissional e se é compatível com a carga horária já trabalhada, o que torna inviável nesse momento.
Quanto a contratação de empresa especializada em elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, é a melhor solução no momento e atende ao interesse desta secretaria, uma vez esta municipalidade tem um Termo de Ajustamento de Conduta (TACs) firmado com o Ministério Público

e tem um cronograma a ser cumprido. A empresa também terá a responsabilidade técnica integral (ART) e cumprirá os prazos rigorosos de entrega

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos técnicos multidisciplinares de engenharia e arquitetura para as unidades escolares da rede municipal.
A estratégia de contratação fundamenta-se nos seguintes pilares:
Regularização e Segurança: O foco principal é viabilizar o adimplemento dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e a obtenção de licenças essenciais (AVCB e alvará sanitário), garantindo ambientes escolares seguros e acessíveis.
Integração da Solução (Lote Único): Optou-se por uma solução integrada para assegurar a necessária compatibilização entre as diversas disciplinas (arquitetura, estrutura e instalações), centralizando a responsabilidade técnica (ART/RRT) e reduzindo riscos de erros ou aditivos em obras futuras.
Eficiência Administrativa: A solução permitirá à Secretaria um planejamento orçamentário preciso e uma execução eficiente dos recursos públicos, transformando a necessidade de regularização em projetos executáveis e em conformidade normativa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento preliminar das áreas edificadas das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como na projeção das necessidades de elaboração de projetos ao longo do período de vigência da contratação. A estimativa não representa obrigação de consumo, mas sim previsão baseada em estudos preliminares, podendo variar conforme surgirem novas necessidades das unidades escolares durante a vigência do registro de preços, em conformidade com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e características próprias do SRP.

5.2. As estimativas das quantidades foram baseadas de acordo com a metragem de cada unidade escolar conforme Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro, ressaltando que a metragem que consta no processo é para período de 2 anos.

5.3. **Prioridade Legal (TACs):** A necessidade imediata de elaboração de projetos arquitetônicos completos para o cumprimento integral dos **Termos de Ajustamento de Conduta (TACs)** firmados com a Vigilância Sanitária e o Ministério Público, abrangendo especificamente as seguintes unidades escolares:

Unidade Escolar (Prioridade TAC	**Área Edificada (m²)**	**Fonte (Anexo ao Processo)**
CMEI Profª Venina Batista Ribeiro da Silva	1.118,48	Certificado Corpo de Bombeiros
CMEI Maria Baggio Ursinho Pimpão	1.118,48	Certificado Corpo de Bombeiros
E.M. Correia Defreitas	1.236,37	Certificado Corpo de Bombeiros
E.M. José Gavioli	561,16	Certificado Corpo de Bombeiros
E.M. Profª Jovira Conti Néia	492,80	Certificado Corpo de Bombeiros

E.M. Zuleika David Chammas Cassar	2.265,45	Certificado Corpo de Bombeiros
E.M.C. Profª Ana Pinheiro	1.007,44	Certificado Corpo de Bombeiros
E.M.C. João Teodoro da Silva	6.720,61	Certificado Corpo de Bombeiros
SOMA TOTAL DAS ÁREAS	**14.520,79**	**Levantamento Real**

5.4. Com base nas estimativas (conforme justificado no item 5.3), será necessária a contratação dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	AP	QTD
1	- PROJETO ARQUITETÔNICO, EXECUTIVO E DE IMPLANTAÇÃO	M²	10000
2	- PROJETO DE ACESSIBILIDADE;	M²	3000
3	- PROJETO ESTRUTURAL (INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÃO), SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, SUPRAESTRUTURA (METÁLICA));	M²	3000
4	- PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS PREDIAL (ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS);	M²	3000
5	- PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL;	M²	3000
6	- PROJETO DE INSTALAÇÕES ESTRUTURADAS: TELEFONIA, LÓGICA, INTERFONE, ALARME E CFTV, CLIMATIZAÇÃO/AR CONDICIONADO;	M²	3000
7	- PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PLANO DE SEGURANÇA CONTRA___INCÊNDIO E PÂNICO-PSCIP/MEMORIAL SIMPLIFICADO);	M²	10000
*Os quantitativos estimados constantes na tabela acima foram definidos com base na área aproximada de intervenção e na metragem estimada de elaboração dos projetos técnicos necessários à execução do objeto, adotando-se como parâmetro a unidade de medida em metros quadrados (m²), usualmente utilizada para contratação de serviços de engenharia e arquitetura.			

5.5. **Justificativa Técnica para o Quantitativo Licitado**

Como a soma real das escolas prioritárias é de 14.520,79 m², isso comprova que o quantitativo de 10.000 m² solicitado para o Item 1 (Projeto Arquitetônico) é razoável e conservador.

5.6. Para os Itens de 10.000 m² (Arquitetônico e PPCI): A metragem estimada de 10.000 m² fundamenta-se na necessidade de regularização integral das unidades escolares prioritárias listadas na tabela acima

5.7. Para os Itens de 3.000 m² (Estrutural, Elétrico, ...): O quantitativo de 3.000 m² foi estimado considerando que nem todas as áreas das escolas sofrerão intervenções estruturais ou reformas de instalações completas, focando-se apenas nas áreas de ampliação ou adequação técnica necessária.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nesse momento não é possível definir o valor exato da contratação, apenas estimativa de preços realizadas por meio de pesquisa do Sistema Banco de Preço, conforme contrato similar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO (anexo).

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca /Fabricante	Quant	Melhor Lance	Valor Total

0001		REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGE-NHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGE-NHARIA, INCLUINDO PROJETOS COMPLETOS.					
	0001	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUI-TETÔNICOS, COM RESPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS TOTAL-MENTE COMPATIBILIZADOS COM OS DEMAIS PROJETOS E ORÇA-MENTOS E (ESPECIFICAÇÕES TÉCNI-CAS COMO RDC 50 E NBR 15.575)	n/a	n/a	**35.000 M²**	**R$ 5,41**	R$ 189.350,00
	0002	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRU-TURAL METÁLICO E FUNDAÇÕES, COM RESPECTIVOS MEMORIAIS DESCRITIVOS (ESPECIFICAÇÕES TÉC-NICAS) TOTALMENTE COMPATIBILI-ZADOS COM OS DEMAIS PROJETOS E ORÇAMENTOS.	n/a	n/a	**35.000 M²**	**R$ 3,40**	R$ 119.000,00
	0003	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRU-TURAL EM CONCRETO E FUNDA-ÇÕES, COM RESPECTIVOS MEMORI-AIS DESCRITIVOS (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) TOTALMENTE COMPATI-BILIZADOS COM OS DEMAIS PROJE-TOS E ORÇAMENTOS.	n/a	n/a	**35.000 M²**	**R$ 3,33**	R$ 116.550,00
	0004	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRI-CO, TELEFÔNICO, ILUMINAÇÃO EX-TERNA E INTERNA, SOM, LÓGICA, ALARME, S.P.D.A., COM RESPECTI-VOS MEMORIAIS DESCRITIVOS (ES-PECIFICAÇÕES TÉCNICAS) E COMPA-TIBILIZADO COM OS DEMAIS PROJE-TOS E ORÇAMENTOS.	n/a	n/a	**35.000 M²**	**R$ 2,56**	R$ 89.600,00
	0005	ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROS-SANITÁRIO E DRENAGEM DO TER-RENO, PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO APROVADO NO CORPO DE BOMBEI-ROS, COM RESPECTIVOS MEMORI-AIS DESCRITIVOS (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) E COMPATIBILIZADO COM OS DEMAIS PROJETOS E OR-ÇAMENTOS.	n/a	n/a	**35.000 M²**	**R$ 2,17**	R$ 75.950,00
	0006	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CLI-MATIZAÇÃO E EXAUSTÃO, COM RESPECTIVOS MEMORIAIS DESCRI-TIVOS (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) E COMPATIBILIZADO COM OS DE-MAIS PROJETOS E ORÇAMENTOS.	n/a	n/a	**35.000 M²**	**R$ 2,09**	R$ 73.150,00

Assinatura eletrônica - Identificador: 6738cf33-eaab-482d-9e23-b1ac5cc65674 - Página 4 / 8

	0007	ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS, COM CÓDIGO DA TABELA GOINFRA, SINAPI OU ITENS QUE TENHAM COMO BASE DE CONSULTA TABELA DE REFERÊNCIA FORMALMENTE APROVADA POR ÓRGÃOS, ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU 3 (TRÊS) COTAÇÕES EM LOJAS DO RAMO; MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; MEMORIAL DESCRITIVO PARA EXECUÇÃO DA OBRA E COMPATIBILIZAÇÃO TOTAL ENTRE OS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS.	n/a	n/a	**35.000 M²**	**R$ 3,26**	R$ 114.100,00
	0008	ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO – ENGENHEIRO E OU/ ARQUITETO	n/a	n/a	**2.560 h**	**R$ 23,90**	R$ 61.184,00
TOTAL DO VENCEDOR = R$ 838.884,00.							

7.JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A natureza do objeto, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços de elaboração de projetos técnicos de engenharia demandam elevada integração entre as diversas disciplinas envolvidas.

A contratação de uma única empresa responsável pela elaboração e compatibilização de todos os projetos garante maior eficiência na execução, reduz riscos de incompatibilidade técnica entre os projetos, facilita a gestão contratual e assegura maior celeridade na entrega dos produtos.

Diante do exposto, entende-se que o agrupamento do objeto em lote único é a medida que melhor garante o cumprimento das obrigações legais (TACs) e a eficiência administrativa.

8. PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES

Inicialmente, a presente demanda não estava contemplada no Plano Anual de Contratações – PAC. Todavia, em razão da necessidade identificada no decorrer do exercício e visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, foi realizada a inclusão da referida contratação no planejamento anual da Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa especializada para a elaboração dos projetos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) busca alcançar os seguintes resultados:

- **9.1. Adimplemento de Obrigações Legais (TACs):** Sanar integralmente as irregularidades apontadas pelo Ministério Público e Vigilância Sanitária, garantindo o cumprimento dos prazos pactuados nos Termos de Ajustamento de Conduta e evitando a aplicação de multas ao erário e sanções aos gestores.
- **9.2. Garantia de Segurança e Acessibilidade:** Obter projetos que assegurem que as unidades escolares atendam rigorosamente às normas de segurança contra incêndio (PPCI) e de acessibilidade (NBR 9050), proporcionando um ambiente inclusivo e seguro para alunos, professores e funcionários.
- **9.3. Eficiência no Planejamento de Obras:** Reduzir drasticamente a necessidade de aditivos de valor e prazo nas futuras licitações de obra. Projetos bem elaborados e compatibilizados permitem orçamentos mais precisos e reduzem imprevistos durante a execução.

- **9.4. Regularização Edificatória:** Viabilizar a obtenção de licenças essenciais, como o **AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)** e o alvará sanitário, garantindo a regularidade administrativa do patrimônio público municipal.
- **9.5. Padronização e Modernização da Rede:** Estabelecer uma identidade técnica e de materiais para as escolas da rede municipal, facilitando a gestão da manutenção preventiva e corretiva por parte da SEMEC.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Não serão necessárias adequações prévias, nem capacitação específica de servidores, uma vez que a contratação se refere exclusivamente à elaboração de projetos técnicos. A Secretaria requisitante já possui estrutura administrativa suficiente para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, podendo iniciar a gestão contratual imediatamente após a assinatura do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da presente contratação.

A elaboração dos projetos técnicos de engenharia e instalações constitui demanda autônoma da Administração Pública, podendo ser executada independentemente de outras contratações simultâneas, sendo destinada ao planejamento técnico das futuras intervenções nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de Arquitetura, Engenharia e Instalações não gera impactos ambientais diretos, por se tratar de atividade essencialmente intelectual. Ressalta-se, contudo, que os projetos deverão observar integralmente a legislação ambiental vigente, incorporando soluções que promovam eficiência, sustentabilidade e uso racional de recursos, de modo a prevenir impactos nas etapas futuras de execução das obras.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável, necessária e adequada às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que os projetos de Arquitetura, Engenharia e Instalações são essenciais para subsidiar futuras intervenções, reformas ou ampliações nas unidades educacionais. A elaboração desses estudos técnicos por empresa especializada garante precisão, conformidade legal, segurança, eficiência e qualidade nas etapas subsequentes, assegurando que a Administração disponha de documentação completa e tecnicamente estruturada para orientar decisões e investimentos.

Ribeirão Claro – PR, 03 de junho de 2026

Andréia Dias Barbosa
Chefe Divisão Administrativa - SEMEC

Celia Maria Pauli Lourenço
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://ribeiraoclaro.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=6738cf33-eaab-482d-9e23-b1ac5cc65674

Assinado por: CELIA MARIA PAULI LOURENCO 05/08/2026 13:39:52 Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.º 1.730/2025.

Assinado por: ANDRÉIA DIAS BARBOSA 05/08/2026 13:43:32 Documento assinado digitalmente - Decreto Municipal n.º 1.730/2025.